



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 090/90

## AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SERVIÇOS DA SEDE DO DISTRITO DE NESTOR GOMES

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte

### LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros), para ampliação do prédio onde funciona o Posto de Serviços da Sede do Distrito de Nestor Gomes.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Gabinete do Secretário

03070251.052 - Obras de Ampliação do Prédio Municipal na Sede e no Distrito de Nestor Gomes

4.1.1.0.01 - Obras e Instalações - .....Cr\$ 300.000,00

Parágrafo Único - O mesmo Decreto de abertura do crédito especial indicará a origem dos recursos.

Art. 3º - Fica igualmente o Poder Público Municipal autorizado a transferir o crédito criado por esta Lei, ao Conselho Pró-Melhoramento do Distrito de Nestor Gomes, mediante convênio, para que esse Conselho execute as obras de ampliação a que se refere esta Lei, não lhe cabendo nenhum direito indenizatório pela cooperação prestada, ficando tais obras incorporadas ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa (1990).

  
**PEDRO DOS SANTOS ALVES**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

continuação da Lei nº 090/90.....

f1. 02

  
**NILZÉIA PINTO RIBEIRO**

Respondendo p/Secretaria Municipal de Gabinete